



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Doação Premiada GRAACC Especial

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.019460/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM CÂNCER GRAACC

Endereço: PEDRO DE TOLEDO Número: 572 Bairro: VILA CLEMENTINO Município: SAO PAULO UF: SP

CEP:04039-001

CNPJ/MF nº: 67.185.694/0001-50

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio (Filantrópico)

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

25/05/2022 a 16/07/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

25/05/2022 a 14/07/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do sorteio filantrópico "Doação Premiada" todas as pessoas físicas e jurídicas que adquirirem cupons autenticados e disponibilizados para venda pelo GRAACC, através do site: www.graacc.org.br/doacaopremiadaespecial.

a) Ao acessar a página, o usuário será direcionado à campanha, através da compra de números da sorte. Cada compra dará direito a um número, de 001 a 500, que será informado após efetivação do pagamento, via PayPal, diretamente na plataforma. Cada cupom contém 1 opção de número da sorte com o valor de doação de R\$10.000,00.

b) Todos os números da sorte serão impressos e arquivados na sede do Desenvolvimento Institucional do GRAACC, situado na Rua Sena Madureira, 415, Vila Mariana, São Paulo - SP.

c) Quando efetivado o pagamento por um usuário, o GRAACC enviará, mediante confirmação de pagamento, cópia digitalizada por e-mail de um número escolhido aleatoriamente e, em seguida, enviará, via correios, a versão impressa do referido número.

d) O comprador deverá guardar o e-mail com seu número da sorte ou o material impresso recebido por correio para fins de comprovação, caso seja o ganhador.

e) Todas as pessoas físicas e jurídicas que efetivarem pagamento através do site dentro do prazo estabelecido e nas condições constantes no regulamento receberão 1 número da sorte e participarão do sorteio.

f) Os cupons não pagos/vendidos serão descartados da participação do sorteio.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

500

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 16/07/2022 21:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/05/2022 00:00 a 14/07/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 16/07/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Sena Madureira NÚMERO: 415 BAIRRO: Vila Clementino

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04021-051

LOCAL DA APURAÇÃO: Departamento de Desenvolvimento Institucional do GRAACC

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) Automóvel marca BMW, BMW/X1 S20I Active , Zero Km, Flex (álcool/gasolina), chassi 98M50AA07N4003326, Renavan 01279373714, ano 2021 / modelo 2022, branca.	248.000,00	248.000,00	0	0	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	248.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

A campanha terá apenas um ganhador. O número da sorte vencedor será identificado pela correlação com o resultado da loteria federal do dia 16/07/2022, formado pelo algarismo das unidades do 1º ao 3º prêmio, lidas verticalmente, de cima para baixo:

Exemplo para prêmio: Resultado da Loteria Federal.

1º 23.314 (unidade)

2º 82.510 (unidade)

3º 17.083 (unidade)

4º 53.195

5º 49.506

O número vencedor do prêmio seria: 403

Se por ventura não houver extração na data programada, será considerada a extração da Loteria Federal imediatamente posterior, sem qualquer ônus para os participantes ou para a instituição realizadora do sorteio.

O sistema numérico de apuração para o prêmio será o algarismo da unidade do 1º ao 3º prêmio da loteria federal, para composição dos números premiados.

Caso o número sorteado não tenha sido adquirido, dar-se-á a entrega do prêmio ao número do bilhete vendido imediatamente superior, até que se chegue ao número 500, ou na falta deste, ao imediatamente inferior. Exemplo: Resultado apurado: 403 (bilhete não vendido).

Busca por próximo bilhete vendido, resultou na localização do número 404. Ou, sem número vendido superior ao resultado do sorteio, encontrou-se o número 402 como opção ao número 403.

Caso o número apurado de acordo com a combinação estabelecida conforme resultado da loteria federal estiver entre 501 e 999, deverá ser subtraído o número de 500, tantas vezes quantas forem necessárias, até que se identifique um número válido entre 001 a 500.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Todos os números da sorte emitidos cujos cupons não forem pagos, ou forem pagos posteriormente à data do período de participação, estarão descartados automaticamente da participação do Sorteio Doação Premiada GRAACC.

Em hipótese alguma deverá ser pago valor superior ou inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Caso haja recebimento de valor inferior, por erro de qualquer natureza, automaticamente a pessoa física ou jurídica estará desclassificada da participação da campanha e o valor pago será devolvido pelo GRAACC. Em caso de pagamento em valor superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) o participante participará com 1 número da sorte e o excedente será devolvido pelo GRAACC.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do ganhador e do número da sorte contemplado serão feitas mediante comunicação por telefone ou telegrama ao contemplado, além de ser publicado no site institucional do GRAACC a partir do dia 14.06.2022 pelo

período de 1 ano.
Site: www.graacc.org.br, na seção notícias.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue em até 30 dias da data da apuração no Hospital do GRAACC, sem ônus ao contemplado, ficando todas as despesas da entrega sob a responsabilidade da empresa promotora, inclusive despesas com IPVA, seguro obrigatório, licenciamento, emplacamento e transferência do veículo.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Toda a campanha é passível de auditoria pela SECAP – Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria. Situações não previstas neste regulamento serão analisadas por comissão formada por representantes legais do GRAACC, SECAP e o PROCON local.

A empresa deverá encaminhar à SECAP a lista de participantes, anexando na aba “Apurações” do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria Federal.

O prêmio encontra-se na garagem do Shopping Cidade Jardim, Coluna A – piso 1S em São Paulo.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico, em 25/04/2022 às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador HEG.WKC.USE